



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

24 de janeiro de 2011
Jornalista Cristiane Brandão

Reajuste de 6,47% para assistidos e pensionistas do Portus

Devido ao aumento do salário mínimo para o mês de janeiro/2011, conforme disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 30/12/2010, os assistidos e pensionistas do plano de benefícios Portus 1 - PBP1 vão ter seus benefícios reajustados em 6,47%, conforme determinam os artigos 77 e 78 do regulamento do plano.

O reajuste será feito de acordo com a data do início dos benefícios em manutenção na folha de pagamento.

Data do Início do Benefício (DIB)	Reajuste Portus (%)
Jan/2010	6,47
Fev/2010	5,54
Mar/2010	4,80
Abr/2010	4,06
Mai/2010	3,31
Jun/2010	2,87
Jul/2010	2,98
Ago/2010	3,05
Set/2010	3,13
Out/2010	2,57
Nov/2010	1,64
Dez/2010	0,60

Portus vai notificar extrajudicialmente os participantes e assistidos não recadastrados

O Portus vai notificar extrajudicialmente os participantes e assistidos que não fizeram o recadastramento no instituto. Com isso, os companheiros que não renovaram o cadastro podem ter o benefício suspenso.

O recadastramento de participantes e assistidos iniciou-se em julho/2010, com término em setembro/2010. Após este prazo houve três prorrogações até o encerramento, em 30/11/2010.

Assim sendo, em conformidade com parágrafo 2º do artigo 126 do Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1, em vigor a partir de dezembro/2010, o Portus emitirá a Notificação Extrajudicial aos participantes e assistidos, estabelecendo prazo de 30 dias, a partir da data de recebimento da mesma, para que os segurados efetuem o recadastramento.

Decorrido o prazo, o instituto tomará as providências pertinentes para a suspensão do benefício pago mensalmente aos assistidos, até que ocorra a realização do recadastramento, e para

os participantes a impossibilidade do empréstimo.

Os participantes ou assistidos que não informarem as alterações cadastrais de seus beneficiários dentro do prazo estabelecido, arcarão financeiramente com aumento adicional dos benefícios de pensão, conforme expresso nos artigos 21, 27 e 42 do Regulamento PBP1:

Contribuição adicional de risco:

- 5% do valor da suplementação para os beneficiários inscritos tardiamente pelo próprio participante;
- 10% do valor da suplementação para os beneficiários inscritos tardiamente depois do falecimento do participante.

Fundo de alteração de beneficiário:

O participante assistido que incluir ou alterar o seu grupo de beneficiários, que resultar no aumento do compromisso do Plano, deverá arcar com os custos correspondentes, recolhendo o fundo de alteração de beneficiário ou optando pela redução do valor de sua suplementação de aposentadoria (valores calculados atuarialmente, caso a caso).

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br